



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA PEDRO STRINI, 71, Sertãozinho-SP - CEP 14160-280
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE, AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0004024-31.2020.8.26.0597**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Condomínio Residencial Acácias e outro**
 Requerido: **Nelson Costa Diniz e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **597.2023/022645-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Sertãozinho, Dr(a). Nemércio Rodrigues Marques, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do APARTAMENTO, Residencial das Acácias, 600, R. Antonio Caetano d Nascimento, 600, Blc 2, ap 42, Jardim Santa Rosa II, CEP 14165-365, Sertãozinho - SP.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Sertãozinho, 06 de julho de 2023. RENATA APARECIDA CORBO MUSSIN FREITAS, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Rogeryo Rodighero Lunardi
 Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

0004024-31.2020.8.26.0597



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

FORO DE SERTÃOZINHO

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA PEDRO STRINI, 71, Sertãozinho-SP - CEP 14160-280

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59720230226451



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3521-1604, Sertaozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004024-31.2020.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Requerente: **Condomínio Residencial Acácias e outro**
 Requerido: **Nelson Costa Diniz e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Ícaro Taveira Neves (22500)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 597.2023/022645-1 dirigi-me até uma das imobiliárias desta cidade, localizada no seguinte endereço: Rua Aprígio de Araújo, nº 1306, Centro, Sertãozinho – SP; ocasião em que consultei o corretor de imóveis LUCAS MURILO VALLARIN, a respeito dos valores praticados no respectivo mercado imobiliário municipal, de imóveis similares ao(s) indicado(s), em estrutura e localização. Após a referida consulta **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do(s) apartamento(s) indicado(s), no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Ato contínuo, **DEIXEI DE INTIMAR** o(a) Sr(a). **NELSON COSTA DINIZ**, a respeito da referida avaliação, em virtude de não o(a) ter encontrado. Segundo relato do(a) Sr(a). **NILVA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**, porteiro(a) do condomínio localizado no endereço indicado, o(a) requerido(a) não reside mais no local, tendo se mudado há aproximadamente 02 ano(s), sem informar seus destino e telefone para contato; estando a respectiva moradia vazia e desabitada desde então. Pelo exposto e tendo em vista o término do prazo para cumprimento, devolvo a presente ordem ao respectivo cartório, a fim de que Vossa Excelência determine o que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Sertãozinho, 08 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas: **01 – Sertãozinho.**

G.R.D.: (26483) _____ = R\$ 102,78
Diligências _____ = R\$ 102,78
Saldo _____ = R\$ 000,00
() à depositar () à disposição